PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 06 / 2010
Lagarto, 1º de 06 de 10
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 341
DE 1º DE JUNHO DE 2010

Denomina Escola Municipal, situada no Povoado Brasília, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Jerônimo de Oliveira Reis criada na forma do art. 1º da Lei n.º 003/2001, passa a ser denominada de **Escola Municipal Santiago Bispo**.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura proceder às alterações necessárias, inclusive, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 003/2001.

Lagarto, 1º de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Vanda Monteiro
Secretária Municipal da Educação

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/112010-V